

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 05 /2026

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições - exclusivamente por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/24YVysZuPFsayRbr9	13 /03 /2026 a 25/03/2026
Análise do Currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	26/03/2026 e 27/03/2026
Entrevista	30/03/2026 e 31/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase.	01/04/2026
Período para interposição de recursos da primeira Fase.	02/04/2026
Divulgação do Resultado Final da Primeira Fase.	03/04/2026
Curso de Formação - previsão indicada pela COEPS para CREDE 8	27/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação do Resultado final para compor o Banco de observadores e / ou aplicadores do SAPI. Via site da CREDE www.crede08.seduc.ce.gov.br .	01/05/2026

11. DOS RECURSOS

11.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de até 1(um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da seleção, conforme cronograma apresentado na seção 10, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site desta CREDE.

11.2 O Resultado Final para composição de Banco de pessoas que desejarem trabalhar com a aplicação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Infantil - SAPI será divulgado no site desta CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos em todas as etapas deste processo seletivo.

12. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS:

12.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da CREDE, banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC, alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta CREDE.

12.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta CREDE.

12.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de 03 (três) meses até a finalização do processo de observação, podendo ser prorrogado pela CREDE, conforme limite máximo previsto em